



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 3063/2024

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

ASSUNTO: Descumprimento Contratual – Pregão Eletrônico nº 073/2023 – Registro de Preços nº 172/2023 – CONSER ALIMENTOS LTDA.

AP Nº 017/2025

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 161/163, DECIDO nos termos do artigo nº 62,§ 2º, do Decreto nº 11.750/2018, para julgamento do recurso apresentado pela empresa CONSER ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 05.876.269/0001-50, a manutenção da Multa Indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado e Suspensão temporária de participação em licitações com o Município de Osasco pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos dos artigos nº 64,VI, e nº 67,III, a, também do Decreto 11750/2018.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECOL para as providências cabíveis.

Osasco, 06 de fevereiro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 9074/2021

INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Supressão de valores – Contrato nº 102/2022 – ARLEQUIM TECHNOLOGIES S/A.

AP Nº 018/2025

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1430/1432 e 1433, juntamente com a manifestação da SED a fl. 1434, AUTORIZO a supressão de 14,775% (quatorze vírgula setecentos e setenta e cinco por cento) do valor mensal do Contrato nº 102/2022 firmado com a empresa – ARLEQUIM TECHNOLOGIES S/A, inscrita no CNPJ nº 03.493.366/0003-08, passando o valor mensal a ser de R\$ 4.790.940,42 (quatro milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) a partir de 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 07 de fevereiro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****12.02.2025**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 2699/25 - EXONERAR, A PEDIDO, FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES JUVÊNIO, 34.202.434-6 do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES ARTICULADAS** - da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2702/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **REGINALDO SILVA VALENTIM, RG. 305465569**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2703/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDO ANTONIO PEREIRA CAVALCANTI, RG. 179719725**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGOGICO DE RELACOES COM A COMUNIDADE**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2704/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULO JAIR SIQUEIRA LEITE, RG. 23.925.794-7**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE FORMAÇÃO E SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 2700 / 2025 - DEDITIR a servidora **MICHELLE VIEIRA SANTOS LIMA**, matrícula – 194.972, **EDUCADOR SOCIAL**, provimento **EFETIVO**, lotado na **Secretaria de Assistência Social**, com fundamento no artigo 17, inciso II, c.c. o artigo 24 da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2701 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO as servidoras **QUITÉRIA ISABEL VENTURINO DE BRITO HUMEL**, MATRÍCULA 173.890 e **MARINALVA DE OLIVEIRA**, MATRICULA 80.211, para participar do “ **ENCONTRO DE LIDERES PELA APRENDIZAGEM** ”, na cidade de Santos / SP, no período de 11 à 13/02/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2649/2025, publicada em 10 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) **PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TITO**, RG nº 484216570, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSOR ESPECIAL** da **SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2657/2025, publicada em 10 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) **DAYANE MARIA RAMOS HORTA**, RG nº 40688882, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSOR DE GABINETE** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2670 /25, publicada em 10 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR**, **EDIVANIA FRANCISCA DOS SANTOS**, 226494846 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE** da **SECRETARIA DE SAÚDE**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

EXTRATOS:

Processo: 15.153/2018; Termo de Aditamento nº 022/2025 ao Contrato nº 059/2020; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 059/2020, por mais 06 (seis) meses, contada de 28 de janeiro de 2025, conforme manifestação da CONTRATADA às fls. 1.384/1.385, Justificativa da Gestora do Contrato PMO/SSO às fls. 1.400/1.401, Parecer Jurídico às fls. 1.418/1.421 e Despacho de autorização do Senhor Secretário à fl. 1.425; Valor total de R\$ 668.005,56 (seiscentos e sessenta e oito mil, cinco reais e cinquenta e seis centavos); e Vigência: 06 (seis) meses.

Processo: 00.104/2024; Termo de Aditamento nº 025/2025 ao Contrato nº 019/2024; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 019/2024, pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 27 de janeiro de 2025, ou até que seja concretizada licitação com efetivação de um novo contrato de mesmo objeto, o que ocorrer primeiro, conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras às fls. 243 e 260, proposta da CONTRATADA à fl. 259, parecer jurídico às fls. 264/266 e Despacho de autorização do Secretário à fl. 268; Valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); e Vigência: 02 (dois) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA Nº 005/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202502003890** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 135.960**, por proceder de forma desidiosa, violando o artigo 3º, incisos I, II, III, XIV e artigo 4º, inciso XII, enquadrando-se no artigo 15º, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 11 de fevereiro de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS**

Edital de seleção pública nº001/2025

Objeto: 1.1. Seleção de empresa no ramo de eventos para a exploração comercial de alimentos e bebidas prontos para consumo em tendas a serem disponibilizadas pela Secretaria de Comunicação na ARENA VIP OSASCO e Estádio Municipal, em áreas demarcadas como PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.

Ao décimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco às nove horas a sessão foi aberta, as dez horas foi encerrado o prazo para entrega de documentos, na Sala Luiz Roberto Claudino da Silva, situada na Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 - Centro, Osasco - SP, reuniram-se os que abaixo assinam, ROBERTO RIBAS representante legal da empresa R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, CNPJ 18.632.071/0001-72, o envelope foi conferido se estava lacrado e assim constatamos, após o envelope foi rubricado, em seguida foi aberto e conferido se os documentos estavam de acordo com o especificado edital de seleção, consignasse que a empresa R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL foi a única interessada presente, após a verificação dos documentos constatamos que atendendo na íntegra ao solicitado no edital, consagrando selecionada para atendimento ao objeto a empresa R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL CNPJ 18.632.071/0001-72.

Giovana C. Rodrigues
GIOVANA CARVALHO RODRIGUES
Matrícula 191.960

Jose Renato Gomes
JOSE RENATO GOMES
Matrícula 200.031

Felipe Ribeiro de Oliveira
FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Matrícula 196669

Roberto Ribas
R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
ROBERTO RIBAS



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3674/2024

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação

ASSUNTO: Chamamento Público

Objeto: Inscrição de pessoa jurídica para o comércio de alimentos e bebidas pronto para o consumo. Observados os preceitos legais da lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 13.877/2023, **HOMOLOGO** o presente chamamento e **ADJUDICO** seu objeto à empresa R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL CNPJ 186.320.71/0001-72, sem valor.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a elaboração do instrumento jurídico cabível.

Osasco, 10 de fevereiro de 2025.


THIAGO SILVA
Secretário de Comunicação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Educação

PORTARIA 11/2025

Dispõe sobre Remoção de ofício de Professores Titulares de Cargo da Rede Municipal de Ensino.

O Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Atribuir compulsoriamente, o servidor ocupante de cargo do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino, abaixo relacionado por ter cessado a readaptação após ter perdido a titularidade e após o cessamento da readaptação pelo IPMO.

Art. 2º - O Professor foi atribuído compulsoriamente por não ter comparecido à Secretaria de Educação para atribuição quando cessado a readaptação.

Nome: DENISE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA

Cargo/Jornada: PEB I – 27 horas

Matrícula: 174.573

Unidade Anterior a readaptação: EMEF ALICE RABECHINI FERREIRA

Unidade Educacional Atribuída: EMEIEF TECLA MERLO, IRMÃ

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos em 03/02/2025.

Osasco, 12 de fevereiro de 2025.

Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação



PORTARIA 10/2025

Dispõe sobre Remoção de ofício de Professores Titulares de Cargo da Rede Municipal de Ensino.

Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Remover de Ofício, o servidor ocupante de cargo do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino, abaixo relacionado que ficou excedente na Unidade Escolar, na atribuição de classes/aulas de dezembro/2024 de acordo com o artigo 53, parágrafo 1º inciso 1º item III e do artigo 60, parágrafo 1º item I da Lei Complementar 352 de 09 de abril de 2019.

Nome: SYLVIA VALENTINA SCHUTZ CAMILLO

Cargo/Jornada: PEB II – D.V

Matrícula: 183.782

Unidade Educacional de Origem: EMEIEF LUIZ BORTOLOSSO

Unidade Educacional de Remoção: EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES

Art. 2º - O Professor removido de ofício deverá entrar em exercício na nova unidade no dia 01/02/2025.

Art. 3º - Fica assegurado ao Professor removido de ofício, retorno à sua unidade de origem, em caso de surgimento de vaga **durante o ano letivo**.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de fevereiro de 2025.

Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação



O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, retifica o artigo 11, §2º da portaria 05/2025

Onde se lê:

Artigo 11 – O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (**HTPC**) a ser cumprido pelo professor na Unidade Educacional em que se encontra em exercício, deverá ser realizado nos seguintes dias e horários:

I – Nas Unidades de Ensino Fundamental (**EMEF**) – terças e quintas feiras:

- a) das 12h às 13h ou
- b) das 18h20min às 19h20min;
- c) das 17h às 18h entre segunda a quinta feira, para os professores que atuam na Educação de Jovens e adultos

II – Nas Unidades de Educação Infantil (**EMEI – 21 HORAS**) – segundas ou quartas feiras:

- a) das 06h30min às 7h30 min ou
- b) das 11h30min às 12h30min ou
- c) das 17h20min às 18h20min

III – Nas Unidades de Educação Infantil (**EMEI – 27 HORAS**) – segundas e quartas feiras:

- a) das 11h30min às 12h30min
- b) das 17:20min as 18:20min

IV – Nas Unidades de Educação Infantil (**CRECHE – 31 HORAS**) – segundas e quartas feiras:

- a) das 12h às 13h
- b) das 17h às 18h
- c) das 16h às 17h (noturna)
- d) das 18h às 19h (noturna)

V – Nas Unidades de Educação Infantil (**CRECHE – 38 HORAS**) – segundas e quartas feiras

- a) das 12h às 13h
- b) das 17h às 18h
- c) das 15h às 16h (noturna)
- d) das 18h às 19h (noturna)

§ 2º - Não será permitido a fragmentação do **HTPC**, do **HTPL** e do **HTPI**, semanal em períodos inferiores a uma hora.

Leia-se:

Artigo 11 – O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (**HTPC**) a ser cumprido pelo professor na Unidade Educacional em que se encontra em exercício, deverá ser realizado nos seguintes dias e horários:

I – Nas Unidades de Ensino Fundamental (**EMEF**) – terças e quintas feiras:

- a) das 12h às 13h ou
- b) das 18h20min às 19h20min;
- c) das 17h às 18h entre segunda a quinta feira, para os professores que atuam na Educação de Jovens e adultos

II – Nas Unidades de Educação Infantil (**EMEI – 21 HORAS**) – segundas ou quartas feiras:

- a) das 06h30min às 7h30 min ou
- b) das 11h30min às 12h30min ou
- c) das 17h20min às 18h20min

III – Nas Unidades de Educação Infantil (**EMEI – 27 HORAS**) – segundas e quartas feiras:

- a) das 11h30min às 12h30min
- b) das 17:20min as 18:20min

IV – Nas Unidades de Educação Infantil (**CRECHE – 31 HORAS**) – segundas e quartas feiras:

- a) das 12h às 13h
- b) das 17h às 18h
- c) das 16h às 17h (noturna)
- d) das 18h às 19h (noturna)

V – Nas Unidades de Educação Infantil (**CRECHE – 38 HORAS**) – segundas e quartas feiras

- a) das 12h às 13h
- b) das 17h às 18h
- c) das 15h às 16h (noturna)
- d) das 18h às 19h (noturna)

§ 2º - Não será permitido a fragmentação do **HTPC**, do **HTPL** e do **HTPI**, semanal em períodos inferiores ou superiores a uma hora.

Osasco, 12 de fevereiro de 2025

Antônio Cláudio Flores Piteri

Secretário de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 005/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – **COMPED**, por decisão dos seus membros e em conformidade ao que determina o seu Regimento Interno, vem por meio da presente resolução tornar pública a alteração da data referente à 25ª Reunião Ordinária do COMPED, a ocorrer na seguinte data e horário:

Data: 10 de março de 2025

Horário: 9hs

Osasco, 11 de fevereiro de 2025

LARISSA MARIA DA SILVA CHAVANTES

Secretária Administrativa

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.332/2024 – SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE CABEAMENTO METÁLICO E ÓPTICO INTERNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADO ÀS UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **14/02/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **28/02/2025 às 10h00min.**

Osasco, 12 de fevereiro de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 06/2025

Nº DE PROCESSOS

13591/2019

3836/2016

Nº DE PROCESSOS

19414/2021

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS

202502003520

202402171783

202402177942

202402171787

202403230327

8228/2023

202302160106

16663/2016

Nº DA INTIMAÇÃO

51651

49373

50369

49374

51661

50516

51675

50761

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS

6046/2017

6046/2017

6046/2017

6046/2017

6046/2017

4552/2020

4552/2020

Nº DA MULTA

29222

30826

34170

38339

40357

38729

41321

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS

202402167743

4552/2020

Nº DA MULTA

50082

29222

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS

17632/2019

202402176750

202402175383

202402177092

202303184568

Nº DA MULTA

43839

51451

51418

51404

50863

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS

202402171224

202402009883

202402011892

202402175383

202502001859

202302160482

202402011892

Nº DA MULTA

51292

51331

50612

51418

50731

49607

50612

OSASCO, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º, 253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51657	09/12/2024	DER- DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM
51669	12/12/2024	DIDIER ALVES DA SILVA
50450	19/12/2024	PAULO ROGERIO VILELA
51371	12/12/2024	THEREZA DE LOURDES MARCINIKWSKI
51670	12/12/2024	RESPONSAVEL CONDOMINIO ANA MARIA
51338	04/12/2024	ENIO MARTINS DE SOUZA
51340	04/12/2024	BEM QUERER ARTE E ESCOLA LTDA
51339	04/12/2024	SORAIA FERREIRA DE SOUZA KINCHITA
51337	04/12/2024	ENIO MARTINS DE SOUZA
51341	04/12/2024	JOSE HERCULANO DA CRUZ
49740	11/12/2024	HELENA MARIA DA SILVA
51374	23/01/2025	ROSELI LOPES DA SILVA AGUIAR
51702	09/01/2025	JOSE SANTANA
51601	19/12/2024	VALDEVAN AQUINO NUNES
50787	05/12/2024	ARGEU FERREIRA DIONIZIO
50663	05/12/2024	CARLOS FRANCISCO DE FARIAS DA SILVA
51037	15/10/2024	BENEDITO ALVES DA SILVA
51367	10/12/2024	VY4 EMPREENDIMENTOS IMOB SPE S.A
51333	02/12/2024	ESP DE JOSE MUNHOZ BONILHA
50650	19/12/2024	REGINA MARTINS SOUZA SILVA
51687	26/12/2024	JANIRA DA SILVA RODRIGUES
51284	11/12/2024	EKABATANA CONST COMERCIO LTDA
51463	17/12/2024	MIGUEL VAZ
50665	19/12/2024	IGREJA PENTENCOSTAL NOVA JERUSALEM
50664	19/12/2024	IGREJA PENTENCOSTAL NOVA JERUSALEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51673	12/12/2024	JUAN ALONSO RIVERO
51370	13/12/2024	DUBAY AVY EMPREENDIMENTOS IMOB
50661	02/12/2024	JOSE PEDRO DA SILVA DELGADO
46628	08/01/2025	ARI MEDINA SANTIAGO
46624	06/01/2024	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA
51557	22/01/2025	GIUZEPPE TUCCI
51558	22/01/2025	GIUZEPPE TUCCI
51674	12/12/2024	JESUINA DE OLIVEIRA
46629	14/01/2024	DARLENE MARIA NEVES LOBO
51458	26/12/2024	MARINA MAYUYMI OKAMOTO
51658	10/12/2024	ILONA BOGEY DE IZABO
51368	10/12/2024	EURICO MARQUES DE OLIVEIRA
51668	11/12/2024	ESP DE JOANA E. S DAVILA
51365	06/12/2024	FLAVIO AUGUSTUS BARBULHUM
50645	10/12/2024	COOP HABITACIONAL RECANTO DAS ROSAS
46633	11/02/2025	CELINA APARECIDA PAVANI ROVERSO
50643	04/12/2024	OTEMISTO ANTONIO DOS SANTOS
51470	14/01/2025	LUCIA REGINA LOURO

51239 20/12/2024 ANDRE SACCO JR

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51379	07/02/2025	PADRAO EMPREENDIMENTO IMOB PALN H G VIANA
51652	09/12/2024	ESP DE JOAO AURELIANO DA CUNHA
51671	12/12/2024	ESP DE JOSE DE PEDRO ABREU
51232	19/12/2024	ROQUE EVANDRO CAMILO DE OLIVEIRA
51345	05/12/2024	HELENA BERTASSOLI DE SOUZA
51286	11/12/2024	VERA LUCIA FELICE
51291	14/12/2024	ANTONIO COELHO DA SILVA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51653	09/12/2024	IGREJA EVANGELICA ASS. DE DEUS EM SANTOS
50642	03/12/2024	CONDOMINIO RESIDENCIAL DAS ROSAS

OSASCO 12 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Habitação

PORTARIA INTERNA nº 02/2025

Esta Portaria revoga a **Portaria nº 2386/2018, publicada em 30/11/2018**, que constituiu a Comissão de Urbanização e Regularização da Área “O” – Remédios e;

Considerando a substituição de representantes dos moradores e da PMO, alteramos conforme abaixo:

CONSTITUI, nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 152, de 09 de outubro de 2006, a nova Comissão de Urbanização e Regularização da Área “O” – Remédios, consoante a seguinte composição:

Representantes da PMO:

- Mariana Eugênio de Campos – matrícula nº 184.879;
- Cirlei Correa Alves de Oliveira – matrícula nº 136.962;
- Joana da Costa Manso Ramos Alves Rios – matrícula nº 140.500;
- Sandra Rachel Moscati – matrícula nº 196.109;
- João Pedro Carvalho Nunes – matrícula nº 196.829.

Representantes dos moradores:

- Lourimar De Souza Pimenta – Rg 56.XXX.XXX-2;
- José Cordeiro Da Silva – Rg 18.XXX.XXX-5;
- Bernardo Santos Dantas – Rg 68.XXX.XXX-5;
- Francisco Soares Gomes – 48.XXX.XXX-5;
- Maria Aparecida De Oliveira Silva – Rg 16.XXX.XXX-8.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

GELSO LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO



PORTARIA INTERNA Nº 03/2025

GELSO LIMA, Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, no uso de suas atribuições que a Lei nº 4.011 de 16 de março de 2006 lhe confere, e

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 03/2024, publicada no IOMO no dia 07 de maio de 2024, que constituiu a Comissão Preparatória para a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração nos membros do Segmento I - Gestores, Administradores Públicos e Legislativo Municipais, especificamente os representantes da Secretaria de Habitação;

CONSIDERANDO a manutenção dos demais segmentos II, III, IV, V e VI;

CONSIDERANDO que a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco foi adiada por decisão do Conselho Nacional das Cidades, aprovada na 53ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades em 17 de maio de 2024; **RESOLVE**:

ALTERAR a Comissão Preparatória Municipal da 7ª Conferência Nacional das Cidades – Osasco, integrada pelos seguintes representantes:

Segmento I – Gestores, Administradores públicos e legislativo municipais.

- MARCO ANTONIO VILLELA - Titular (Secretaria de Habitação);
- ANA TERESA SIQUEIRA DE CARVALHO - Titular (Secretaria de Habitação);
- CLEUSA APARECIDA DE JESUS – Titular - (Secretaria de Habitação);
- ROSÂNGELA EVANGELISTA DE SOUZA SENA Titular - (Secretaria de Habitação);
- JOÃO PEDRO CARVALHO NUNES - Titular (Secretaria de Habitação);
- ERICA APARECIDA DE JESUS PAULINO - Titular - (Secretaria de Habitação)
- SUELLEN MIRANDA BERTULINO - Suplente (Secretaria de Habitação);
- VITOR SILVA MATOS - Suplente (Secretaria de Habitação)
- CAROLINA PEREIRA VARGAS - Suplente (Secretaria de Habitação)

Os demais segmentos permanecem inalterados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GELSO LIMA
Secretário De Habitação
Presidente Do Conselho Municipal De Política Urbana E Habitacional

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PORTARIA Nº 0001/2025**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.415, de 12 de outubro de 1977, em especial o artigo 14 de seu Decreto Regulamentador de nº 9392, de 10 de fevereiro de 2005, que delega à Secretaria de Meio Ambiente a competência para celebrar, sem qualquer ônus para a Prefeitura, Termos de Cooperação com as iniciativas privadas visando a realização de melhorias urbanas no Município de Osasco; **CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar as ações dessas melhorias urbanas, especialmente no que toca à preservação, conservação e paisagismo de áreas públicas na forma definida pelo Decreto nº 9392/2005 e atendendo o disposto no art. 3º deste decreto que instrui dar publicidade à relação de áreas em que o executivo tem interesse de celebrar a parceria a que se refere o presente Decreto, **TORNA PÚBLICA** a relação de áreas disponíveis para a realização de melhorias, na forma do disposto no artigo 3º, com prazo de 15 dias para manifestação de interessados:

Praças localizadas em Osasco:

Canteiro/ Endereço	Bairro	Nome do Equipamento/Denominação
AVENIDA PADRE VICENTE MELLILO, 782	Jardim D´abril	Canteiro Central

Osasco, 11 de fevereiro de 2025.

Claudio Henrique da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: MARCELO SORANA DA SILVA DROGARIA

Endereço: AV FLORA, Nº 684 – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 12.963.191/0001-76

CNAE/Atividade: 4771-7/01- Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Nº Protocolo:

Auto de Infração nº 00355

Data da Lavratura do AIF: 17/10/2024

Auto de Imposição de Penalidade nº 0436 – Multa

Data da Lavratura do AIP: 21/11/2024

Responsável Legal: MARCELO SORANA DA SILVA –

Responsável Técnico: MARCELO SORANA DA SILVA – CRF/SP: 79843

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

CMTO – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO
CNPJ Nº 55.513.279/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores Acionistas da CMTO – Companhia Municipal de Transportes de Osasco, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de fevereiro de 2025, às 18:00 horas, na sede da Companhia, sito na Avenida Franz Voegeli, 930, Jd. Wilson, Osasco-SP, afim de deliberarem a seguinte ordem do dia, nos termos da Lei 6404/76:

- a) Eleição do Presidente do Conselho de Administração, demais membros, e dos membros do Conselho Fiscal Efetivos e Suplentes.
- b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Osasco, 10 de fevereiro de 2025

Sérgio Di Pace Di Nizo
Presidente do Conselho de Administração

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** as candidatas abaixo, aprovadas e habilitadas no Concurso Público nº. 01/2022, para tomarem **POSSE** no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de serem investidas no respectivo cargo:

Data : 13/02/2025 – Horário: 08h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

<i>Class. Nome</i>	<i>Documento</i>
294º SILVANA CHIOLDI PENA	44998131-9
295º ALINE GONÇALVES DE MOURA	59000178-4
297º MARIA GRASIELA DE LIMA	43535187-4
300º ADEVANIA DA COSTA	54697273-1
301º MICHELE DE LIMA PAIXÃO SANTOS	29263030-X
302º VALERIA SANTA DE CAMARGO OLIVEIRA	34158709-6
303º ALINE LOPES DE ALMEIDA	33165429-5

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 029/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercerem o respectivo **cargo de provimento efetivo**, as senhoras abaixo descritas, admitidas através do Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

<i>Class. Nome</i>	<i>Documento</i>
294º SILVANA CHIOLDI PENA	44998131-9
295º ALINE GONÇALVES DE MOURA	59000178-4
297º MARIA GRASIELA DE LIMA	43535187-4
300º ADEVANIA DA COSTA	54697273-1
301º MICHELE DE LIMA PAIXÃO SANTOS	29263030-X
302º VALERIA SANTA DE CAMARGO OLIVEIRA	34158709-6
303º ALINE LOPES DE ALMEIDA	33165429-5

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 615/2024**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE****INTERESSADO(A): MARIA HELENA DE FREITAS SANTOS****RESULTADO: INDEFERIDO****PROCESSO Nº: 1737/2024****ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****INTERESSADO(A): GERALDO JORGE GONÇALVES DE SIQUEIRA****RESULTADO: INDEFERIDO****PROCESSO Nº: 2640/2024****ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****INTERESSADO(A): ROSARIA MARIA BATISTA****RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 10 de fevereiro de 2025.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 4/2025

Dispõe sobre a designação dos membros da Procuradoria Especial da Mulher para o biênio 2025/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Designar as Procuradoras que comporão o quadro da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Osasco para o biênio 2025/2026, da forma como segue:

- I – Procuradora Especial – Vereadora Elsa Natal de Oliveira;
- II – 1ª Procuradora-adjunta – Vereadora Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade (Lúcia da Saúde);
- III – 2ª Procuradora-adjunta – Servidora Vilma Barbosa da Silva.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 10 de fevereiro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de fevereiro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento nº 01/2025 ao Termo Contratual nº 02/2024

Processo nº 4.268/2023

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 12 MESES DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECER SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, LICENÇA DE USO, SUPORTE E HOSPEDAGEM MENSAL DE UM CONJUNTO DE SISTEMAS E APLICATIVOS INTEGRADOS, VISANDO MODERNIZAR AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

CONTRATADA: BRASIL & COMPANY NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA

Prazo: Início em 31 de janeiro de 2025 e término 31 de janeiro de 2026.

Valor: mensal de R\$22.773,65 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$273.283,74 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Osasco, 31 de janeiro de 2025.

Carmônio Gonçalves Bastos

Presidente.